



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1174/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os (as) Senhores (as) Desembargadores (as):

DATA	DESEMBARGADOR/A
04/06/2022 (sábado)	MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
05/06/2022 (domingo)	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1199/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de julho de 2019, retificado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de julho de 2019, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de desistência definitiva do candidato Halisson Diego de Sousa Medeiros, publicado no Edital nº 123/2022, DJE de 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 107/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 04 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1199/2022

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

• AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO NA LISTA	FINAL	LOTAÇÃO
81ª		Ingrid Pinheiro Gomes
83ª		Lais Maciel Andrade Lima
101ª		Maria Sophia Albuquerque de Coimbra Pinto
106ª		Bianca Fonseca Romualdo



107º	Giulia Galdino Ribeiro	4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito (Comarca de Caucaia)
109ª	Andreia Medeiros Schultz Bertrand	-
123ª	Ítalo Venselau Viana Braga	-
129ª	Jaderson Craveiro Melo	-
132º	Livia Ferreira de Melo Oliveira	4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito (Comarca de Caucaia)

PORTARIA Nº 1141/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8505335-87.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como fiscais do contrato identificado, durante sua vigência, competindo-lhe a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	72/219	CONTRATADA:	Agrada Construções e Serviços Ltda	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação Predial com atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará(TJ-CE)			
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	
Carlos Regis Maria Ramos	9752	Técnico/Fiscal	Titular	
Joselio Taleires Filho	9663	Técnico/Fiscal	Suplente	
Bruno Dantas Raulino Do Nascimento	9661	Técnico/Fiscal	Suplente	

CONTRATO:	13/2016	CONTRATADA:	Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda	
OBJETO:	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de asseio e conservação Das unidades do Poder Judiciário cearense com fornecimento do respectivo material, cujos empregados Sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho(CLT) e pelas Convenções Coletivas dos Empregados Em Empresas de Asseio e Conservação e dos Trabalhadores em Telecomunicações, ambas do Estado do Ceará, para Prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste contrato, buscando atender Às necessidades do Poder Judiciário cearense.			
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	
Leonardo Augusto Viana Alves	5614	Técnico/Fiscal	Titular	
Francisco Eduardo Oliveira	4424	Técnico/Fiscal	Suplente	
Antonio Carlos de Oliveira	9660	Técnico/Fiscal	Suplente	

CONTRATO:	28/2021	CONTRATADA:	I M Pereira	
------------------	---------	--------------------	-------------	--